



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 012/91

de 27 de novembro de 1.991.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os parâmetros para as despesas com a remuneração dos Vereadores, no corrente exercício, prende-se à arrecadação municipal e a remuneração dos Deputados Estaduais, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO que a remuneração dos Deputados foi atualizada conforme consta das Certidões Sg.nºs. 1143 e 1050/91, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

## R E S O L V E :

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, a partir do mês de novembro do exercício em curso, será de Cr\$ 367.570,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta cruzeiros), dobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.....Cr\$ 28.770,00

PARTE VARIÁVEL.....Cr\$ 330.000,00

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.....Cr\$ 8,800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- segue fls. 02 -



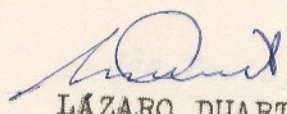


# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

- fls. 02 -

vembro de 1.991.

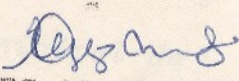
Câmara Municipal de Bariri, 27 de no-

  
LÁZARO DUARTE

Presidente

  
CARLOS HENRIQUE PALEARI

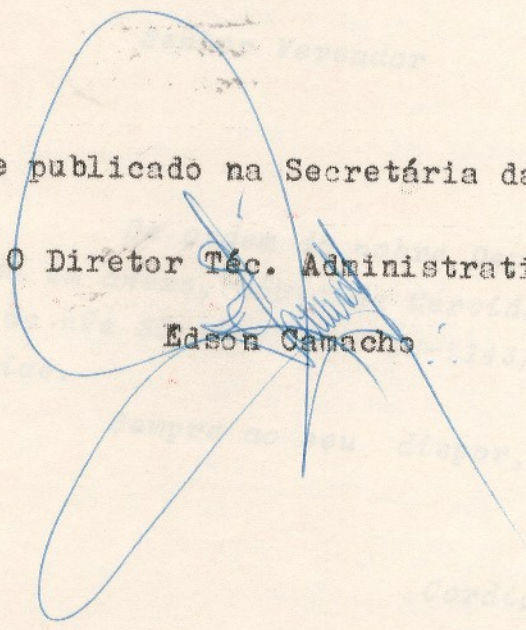
1º Secretário

  
LOURDES AP. MAZZINI MARTINEZ

2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal  
na mesma data.

O Diretor Téc. Administrativo

  
Edson Camacho